





## *Câmara Municipal de Estiva*

*“Ver. Olegário de Moura Leite”*

- VIII- A RUA “8” que se inicia na Rua “4” e termina na divisa do Loteamento fica denominada **RUA LUIZ MARQUES PEREIRA;**
- IX- A RUA “9” será considerada extensão da **RUA DAS QUARESMEIRAS;**
- X- A RUA “10” que se inicia na Rua “João Vicente Pereira” e termina na Rua “4” fica denominada **RUA GERALDO RIBEIRO BUENO;**
- XI- A RUA “11” será considerada extensão da **RUA DAS PALMEIRAS;**
- XII- A RUA “SEM DENOMINAÇÃO” que se inicia na Rua “João Vicente Pereira” e termina na Rua “1” do Loteamento Jardim Bela Vista fica denominada **RUA JOÃO CLEMENTE PEREIRA;**
- XIII- A RUA “SEM DENOMINAÇÃO” que se inicia na Rua “João Vicente Pereira” e segue sentido ao Bairro Olaria de Baixo, até o final da zona de expansão urbana, com uma extensão aproximada de 600m fica denominada **RUA VICENTE PASCHOAL**

**Art. 2º** – O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas, de sinalização de trânsito e outras mais que forem necessárias bem como pela devida comunicação à COPASA, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Energiza Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A. e outros órgãos, concessionárias de serviços públicos e demais repartições competentes fixadas no Município.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, 27 de agosto de 2021.

WILLIAN EDUARDO  
PEREIRA:05626659609  
Assinado de forma digital por  
WILLIAN EDUARDO  
PEREIRA:05626659609  
Dados: 2021.10.08 16:35:19 -03'00'

**VER. WILLIAN EDUARDO PEREIRA**  
**Autor**

JONISON FERREIRA  
TEODORO:08501994685  
Assinado de forma digital por  
JONISON FERREIRA  
TEODORO:08501994685  
Dados: 2021.10.07 07:45:40 -03'00'

**VER. JONISON FERREIRA TEODORO**  
**Autor**



# *Câmara Municipal de Estiva*

*“Ver. Olegário de Moura Leite”*

## **JUSTIFICATIVA**

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que versa sobre a denominação das vias públicas no Loteamento Jardim Bela Vista e dá outras providências.

Preambularmente, cumpre-se esclarecer que o presente projeto de lei se faz a pedido dos moradores do citado Loteamento, os quais queixam-se que a falta de denominação das vias locais tem prejudicado a identificação dos endereços e dos serviços de entrega no bairro.

Desse modo, o Projeto proposto visa denominar as vias públicas do loteamento Jardim Bela Vista, atribuindo nomes de cidadãos estivenses a fim de facilitar a identificação dos respectivos logradouros.

Imperioso ressaltar que a matéria veiculada neste Projeto de Lei atende aos princípios da Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, vez que trata-se de assunto de interesse local.

No mais, a propositura busca além dos aspectos legais aplicáveis, render justa e merecida homenagem a vários cidadãos estivenses, que notoriamente contribuíram para o crescimento e desenvolvimento de nossa Cidade.

Neste sentido, o projeto procura perpetuar na memória das gerações vindouras o nome daqueles e daquelas que, com seu trabalho, carisma e comprometimento, desempenharam importante papel na construção da História de Estiva.

Expostas as razões de nossa iniciativa, submetemos a presente proposta a qual esperamos possa merecer habitual colaboração dos nobres colegas desta casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências nossos protestos de estima e elevado apreço.



# *Câmara Municipal de Estiva*

*“Ver. Olegário de Moura Leite”*

Sala das sessões, 27 de Agosto de 2021.

WILLIAN EDUARDO  
PEREIRA:05626659  
609

Assinado de forma digital  
por WILLIAN EDUARDO  
PEREIRA:05626659609  
Dados: 2021.10.08 16:35:50  
-03'00'

Ver. Willian Eduardo Pereira  
Autor

JONISON FERREIRA  
TEODORO:085019946  
85

Assinado de forma digital por  
JONISON FERREIRA  
TEODORO:08501994685  
Dados: 2021.10.07 07:44:53 -03'00'

Ver. Jonison Ferreira Teodoro  
Autor